

LEI Nº. 630, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO DUODÉCIMO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 613/2019 EA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **ALEXANDRE RUSSI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o valor do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de São Pedro da Cipa. O montante previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual de R\$ 63.579,00 mensais, totalizando R\$ 762.948,00 ao ano, passará a ser de R\$ 67.879,00 ao mês (a partir de março de 2020), totalizando R\$ 805.948,00 ao ano. A diferença de R\$ 43.000,00 tem origem na anulação da dotação orçamentária discriminada abaixo.

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
12	Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Amb.	
01	Gab.do Secretário de Agronegócios e Meio Amb.	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0003	Desenvolvimento Sustentável	
2263	Man. e Enc. com a Sec. de Agronegócio e Meio Ambiente	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 2º - O valor anulado (descrito acima) se destina à suplementação da seguinte dotação orçamentária na entidade 02 – Câmara Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
02	Câmara Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Câmara Municipal	
01	Gabinete do Presidente	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
2003	MAN. E ENCARGOS C/ O LEGISLATIVO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00
TOTAL		43.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa-MT, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL